

CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO IV S.A.
CNPJ/MF N.º 11.738.349/0001-41
NIRE 233.000.3856-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2022

(Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 04 de outubro de 2022, às 09:10 horas, na sede social da Central Eólica Santo Inácio IV S.A. (“Companhia”), em Icapuí/CE, na Rua 19, s/n, Letra C, Praia do Ceará, CEP: 62.810-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, no 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por sua Diretora de Comercialização e de Engenharia Sra. Cibele Soares Dias dos Anjos, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.628.020, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 544.136.566-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, no 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050.

3. MESA: Na forma estatutária: (I) Presidente: Cibele Soares Dias dos Anjos; e (II) Secretário: Paulo de Tarso de Alexandria Cruz.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada e a única acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária da Aliança do dia 27 de maio de 2022, o que segue:

5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor.

5.2. A redução do capital social da Companhia em R\$ 23.151.000,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e um mil reais) por ser considerado excessivo, mediante a restituição de capital, em moeda corrente do país, para a única acionista Aliança, e o cancelamento de 23.467.069 (vinte e três milhões, quatrocentas sessenta e sete mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social.

5.3 A redução de capital se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da presente ata na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (www.gov.br/centraldebalancos/) e no site da controladora da Companhia (<http://ri.aliancaenergia.com.br>), tudo conforme permitido pelo artigo 294, III, da Lei das Sociedades Anônimas, regulamentado pela Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021.

5.4 Após a efetivação da redução do capital social, o caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 62.093.662,00 (sessenta e dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais), dividido em 62.093.662 (sessenta e dois milhões, noventa e três mil, seiscentas e sessenta e duas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76.

Assinaturas:

Mesa:

Cibele Soares Dias dos Anjos
Presidente

Paulo de Tarso de Alexandria Cruz
Secretário

Acionistas:

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
Por seus diretores Cibele Soares Dias dos Anjos e
Paulo de Tarso de Alexandria Cruz

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Aliança Energia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/alianca/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0190262

Passo 3 - Digite a senha: 4z7vj78f

*Paulo De Tarso De
Alexandria Cruz*

695.649.731-04
PAULO DE TARSO DE ALEXANDRIA CRUZ
05/10/2022 às 08:26

dcd2f3f312b6705fb06f4f9f1b55b55c - Assinado Eletronicamente

*Cibele Soares Dias Dos
Anjos*

544.136.566-87
CIBELE SOARES DIAS DOS ANJOS
06/10/2022 às 16:28

07c70f3b440791aa82c370d17910f32f - Assinado Eletronicamente